



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº718, DE 15 DE JULHO DE 2013

(Autor: Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza)

**Súmula:** “Dispõe sobre a denominação de via pública”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Denominar-se-á Travessa São Sebastião, a via pública já conhecida por esta denominação, que localiza-se entre as Ruas Paraná e Horácio Sabino, atrás da Igreja Matriz, no Distrito do Campinho. ainda sem denominação legal, neste Município de Ibaiti – Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti-PR, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil treze. (15/07/2013).**

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 40 | IBAITI, segunda-feira, 15 de julho de 2013

PÁGINA 5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

#### LEI Nº 718, DE 15 DE JULHO DE 2013

(Autor: Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza)

**Súmula:** "Dispõe sobre a denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Denominar-se-á Travessa São Sebastião, a via pública já conhecida por esta denominação, que localiza-se entre as Ruas Paraná e Horácio Sabino, atrás da Igreja Matriz, no Distrito do Campinho, ainda sem denominação legal, neste Município de Ibaíti – Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaíti-PR, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil treze. (15/07/2013).

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 028/2013-PMI e a adjudicação do Objeto à empresa: SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, referente aos Itens 001 ao 041, perfazendo o valor total de R\$ 24.632,03 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e três centavos).

Ibaíti, 18 de Junho de 2013.

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

#### LEI Nº 719, DE 15 DE JULHO DE 2013

(Autor: Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza)

**Súmula:** "Dispõe sobre a denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Denominar-se-á Travessa Largo da Matriz, a via pública já conhecida por esta denominação, que localiza-se entre as Ruas Paraná e Horácio Sabino, atrás do Ginásio de Esporte, no Distrito do Campinho, ainda sem denominação legal, neste Município de Ibaíti – Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaíti-Pr, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil treze. (15/07/2013).

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2013-PMI

##### PREGAO PRESENCIAL Nº028/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a Empresa SANTA ROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.856.128/0001-09.

**OBJETO:** Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais.

**VALOR:** R\$ 24.632,03 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Três).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti 02 de julho de 2013.

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

#### **Prefeitura Municipal de Ibaíti**

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente